



Prefeitura Municipal
Groaíras
Um novo tempo, novas conquistas



**Gabinete do
Prefeito**



LEI MUNICIPAL Nº 796/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do Município de Groaíras na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos servidores públicos efetivos do Município de Groaíras-CE, especificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 01/04/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

TABELA SALARIAL

<u>CARGO</u>	<u>PERCENTUAL DE REAJUSTE</u>	<u>VALOR FINAL DO VENCIMENTO BÁSICO</u>
Agente Administrativo	8%	R\$ 1.158,67
Auxiliar Administrativo	8%	R\$ 1.158,67
Auxiliar de Serviços Gerais	3%	R\$ 1.076,35
Auxiliar de Serviços da Escola	3%	R\$ 1.076,35
Auxiliar de Enfermagem	8%	R\$ 1.158,67
Bibliotecário	8%	R\$ 1.158,67
Cozinheiro da Escola	3%	R\$ 1.076,35
Cozinheiro em Geral	3%	R\$ 1.076,35
Eletricista	3%	R\$ 1.076,35
Encarregado do Cemitério	3%	R\$ 1.076,35
Enfermeiro	8%	R\$ 2.589,37
Escriturário	8%	R\$ 1.158,67
Escriturário/Digitador	8%	R\$ 1.158,67
Gari	3%	R\$ 1.076,35
Médico	8%	R\$ 5.541,45
Motorista	8%	R\$ 1.158,67
Vigia	3%	R\$ 1.076,35
Vigilante Noturno	3%	R\$ 1.076,35
Zelador de Chafariz	3%	R\$ 1.076,35